



CONCLUIR A UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA

A contribuição da Comissão para a Agenda dos Líderes

#FutureofEurope #EURoad2Sibiu

UMA FUNÇÃO DE ESTABILIZAÇÃO



«Sempre que um orçamento nacional não conseguiu responder a choques nos mercados financeiros ou nos mercados da dívida soberana, todos sofreram. Os contribuintes pagaram um preço elevado: os bancos precisaram de apoio de emergência e os governos deixaram de ser capazes de se financiar.»

Presidente da Comissão Europeia, Jean-Claude Juncker, Bruxelas, 13 de outubro de 2016

A Comissão Europeia apresenta uma Comunicação que avança formas de desenvolvimento de certas funções orçamentais que são essenciais para a área do euro e para a UE no seu conjunto, no âmbito das finanças públicas da UE atuais e futuras.

Nessa Comunicação, a Comissão apresenta alguns elementos fundamentais da criação de uma função de estabilização como forma de preservar os níveis de investimento em caso de grandes choques assimétricos. A função de estabilização a nível europeu proporcionaria a possibilidade de mobilizar rapidamente recursos para fazer face aos **grandes choques assimétricos** que não possam ser geridos apenas a nível nacional.

A função de estabilização está prevista para os Estados-Membros da área do euro e aberta a todos os países que desejem participar.

Proteger o investimento em caso de grandes choques assimétricos

Para o período pós-2020, a Comissão prevê uma função de estabilização que pode apoiar investimento a nível nacional e pode ser desenvolvida ao longo do tempo. Essa função assumiria a forma de uma ferramenta específica gerida pela Comissão que poderia reunir diferentes fontes de financiamento a nível europeu.

Esta ferramenta basear-se-ia na lógica de um **Regime Europeu de Proteção dos Investimentos** e teria como objetivo apoiar prioridades bem identificadas e projetos ou atividades já planeados a nível nacional.

Mediante critérios de elegibilidade rigorosos e um mecanismo de desencadeamento, o Estado-Membro que se defronte com um grande choque assimétrico seria automaticamente autorizado a beneficiar da assistência prestada através da função de estabilização. Seria lançado um **apoio misto, concedido com base em empréstimos e apoio orçamental**, que poderia basear-se em três componentes:

1. O orçamento da UE e o Fundo Monetário Europeu podem conceder empréstimos garantidos pelo orçamento da UE. O Estado-Membro beneficiário reembolsa esses empréstimos à função de estabilização.
2. O orçamento da UE pode disponibilizar anualmente subvenções limitadas de apoio orçamental aos Estados-Membros em causa.
3. Um mecanismo de seguro baseado em contribuições voluntárias dos Estados-Membros poderá complementar a função de estabilização ao longo do tempo.



Principais características da função de estabilização

- ▶ Função complementar e distinta em relação aos instrumentos de finanças públicas vigentes na UE: A função deve colmatar a lacuna entre, por um lado, os instrumentos em vigor financiados a partir do orçamento da UE para o emprego, o crescimento e o investimento e, por outro, a assistência financeira ao abrigo do Fundo Monetário Europeu em casos extremos.
- ▶ **Contribuir para a estabilidade financeira:** Deve reduzir o risco de um Estado-Membro beneficiário ter de recorrer a um programa do Fundo Monetário Europeu.
- ▶ **Economicamente relevante no estado estacionário:** Deve ter uma dimensão suficiente para poder prestar estabilização real a nível dos Estados-Membros.
- ▶ **Função com uma execução atempada e eficaz:** Deve poder ser ativada automaticamente e sem demora, com base em parâmetros predefinidos.
- ▶ Contribuir para uma política orçamental sólida e minimizar o risco moral: Deverá haver critérios de elegibilidade rigorosos e predefinidos, baseados em políticas macroeconómicas sólidas para aceder à função de estabilização. Serão elegíveis apenas os Estados-Membros que respeitarem o quadro de supervisão da UE durante o período que antecede os grandes choques assimétricos.

Complementar os amortecedores dos choques nacionais

Os orçamentos nacionais continuarão a ser o principal instrumento de política orçamental dos Estados-Membros para fazer face a alterações das circunstâncias económicas. A função de estabilização a nível europeu viria somente complementar o papel de estabilização desempenhado pelos orçamentos nacionais dos Estados-Membros.

É por esta razão que os Estados-Membros devem continuar a criar e a manter reservas orçamentais adequadas, nomeadamente durante as conjunturas favoráveis, tal como previsto no Pacto de Estabilidade e Crescimento. A função de estabilização a nível europeu só deve ser ativada se essas reservas e estabilizadores não forem suficientes em caso de grandes choques assimétricos.

Ideias complementares

A Comissão apresentou três opções no seu **documento de reflexão sobre o aprofundamento da União Económica e Monetária**.

- ▶ Um regime europeu de proteção dos investimentos protegeria o investimento em caso de recessão, apoiando prioridades bem identificadas e projetos ou atividades já planeados a nível nacional, como o desenvolvimento de infraestruturas ou de competências.
- ▶ Um sistema europeu de resseguro de desemprego funcionaria como um «fundo de resseguro» para os regimes nacionais de desemprego.
- ▶ Um fundo para imprevistos poderia acumular fundos dos Estados-Membros numa base regular e os reembolsos seriam efetuados de modo predefinido.

A Comissão salienta que todas estas opções têm os seus méritos e podem também ser combinadas ao longo do tempo.

Olhando para o futuro, a Comissão considera que também é importante analisar o futuro papel dos instrumentos existentes no âmbito do orçamento da UE. Estes incluem a Iniciativa para o Emprego dos Jovens, o Fundo de Solidariedade da UE e o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização.

Um sistema modernizado de recursos próprios para o orçamento da UE também poderia contribuir para um certo grau de estabilização económica no futuro.

Pode ser ponderado o aumento temporário da taxa de cofinanciamento da UE e/ou uma eventual modulação do nível de pré-financiamento dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.

Próximas etapas

